

TEKA - TECELAGEM KUEHNRIK S.A. – em recuperação judicial

Companhia Aberta
CNPJ 82.636.986/0001-55
NIRE 42.3.0000564-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

DATA: 30 de abril de 2019, às 09:00h.

LOCAL: Sede social TEKA – Tecelagem Kuehnrich S.A. – em recuperação judicial (“Companhia”), na Rua Paulo Kuehnrich, nº 68, bairro Itoupava Norte, CEP 89.052-900, na cidade de Blumenau, Santa Catarina.

PRESENTES: Acionistas representando maioria absoluta do capital com direito a voto, conforme assinaturas constantes no “Livro de Presenças”.

PUBLICAÇÕES: Aviso e Edital de Convocação publicado na Imprensa Oficial do Estado de Santa Catarina, edições dos dias 28, 29/03/2019 e 01/04/2019, págs. 132, 89 e 47; no Jornal de Santa Catarina, edições dos dias 28, 29 e 30/03/2019, págs. 15, 09 e 14 respectivamente.

MESA: Presidente: Alexandre Almeida, presidente do Conselho de Administração, e Secretária: Clarice Aparecida Sopelsa Peter.

PRESENTE OS ACIONISTAS: representando a acionista Monte Claro Participações e Serviços S.A., portador de 146.749 ações ordinárias, RMMF portadora de 789 ações ordinárias, Cell Participações portadora de 4.717 ações ordinárias todas representadas por procuração o Dr. Mário Garcia Junior portador do CPF 220.983.983-33, Factoring Haus portadora de 619 ações ordinárias nomeia a sra. Djanaina Gaertner Bento, inscrita no CPF 017.753.109-65 e Sr. Rolf Kuehnrich portador de 91 ações ordinárias, se apresentou o o Dr. Mário Garcia Junior portador do CPF 220.983.983-33, a Transportadora Itanorte Ltda. NPJ SOB Nº 83.171.744/0001-04, representada por seu administrador o sr. Alexandre da conceição, portador do CPF 618.728.147-00, e o Sr. Túlio Vinícius Fores de Melo, portador de 200 ordinárias e 18.655 ações preferenciais, inscrito no CPF 072.574.826-59 representado por procuração pelo sr. Tulyo Ogino Quint, portador do CPF 048.203.369-08;

ORDEM DO DIA: **1.** Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, com Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; **2.** Definição sobre a manutenção do montante global dos honorários da Administração sem reajuste para o exercício de 2019; e **3.** Destinação do Resultado do Exercício de 2018.

DELIBERAÇÕES: iniciados os trabalhos pelo Sr. Alexandre Almeida, presidente do Conselho Administrativo, os representantes dos acionistas majoritários se insurgem para aclamar presidente da Assembleia o representante da acionista majoritária Monte Claro, nos termos do art. 8º do Estatuto Social, por considerar que o ato representa interesse dos acionistas; como não há ausência do presidente do Conselho Administrativo nos termos do Art. 8º do Estatuto Social da Companhia o Sr. Alexandre opta pela manutenção da presidência na sua pessoa, sob ressalvas dos acionistas presentes; o representante dos acionistas majoritários solicitou a consignação em ata a sua contestação presença do demais convidados

pelo presidente da Assembleia; consigna ainda, que o Presidente da Assembleia não é acionista, o que fere o art.14º do Estatuto Social, contudo, foi esclarecido pelo Dr. Marcelo, também membro do Conselho, que esse Conselho foi instituído de forma judicial e que; Composta a mesa, decidiu-se: **1.** O representante dos acionistas majoritários, Dr. Mário Garcia Junior votou por rejeitar as contas e demonstrações financeiras e atos de gestão praticados pela administração, esclarecendo que há inconsistências contábeis e financeiras, não desejando tecer maior comentários; o presidente da Assembleia solicitou explicação sobre o ponto, e consigna que o representante declarou não ter maiores esclarecimentos e conhecimento a fazer; esclarece ainda que a reprovação dos atos de gestão se dá em razão do aumento prejuízo do resultado de 2018 em relação de 2017 em mais de 10 milhões de reais, a diminuição de 19,2% do lucro bruto do resultado de 2018 em relação ao exercício de 2017, mesmo levando em consideração a obtenção de capital de giro sem custo financeiro por parte da companhia o que segundo o acionista dos quais representa, demonstram a total incompetência para gerir a empresa pelo Conselho de Administração e Diretoria; foi dada a palavra pelo Presidente ao sr. Fernando representante da Berkan Auditores, endossa que as informações contábeis seguem as normas e práticas contábeis vigentes; o Sr. Túlyo representando acionista minoritário vota por aprovar as contas e demonstrações financeiras; os representantes das acionistas Itanorte e Factoring Haus acompanham o voto do Dr. Mário Garcia; **2.** Aprovado por unanimidade dos votos definição da manutenção do montante global dos honorários da administração sem reajustes para o exercício 2018; **3.** Aprovar a destinação para conta de prejuízo acumulado e não haverá destinação de resultados do exercício de 2018.

ENCERRAMENTO: Registra-se que o representante dos acionistas majoritários solicita convocação de nova AGO/E no prazo de 15 dias com pauta específica para i) a reforma do art. 8º da Companhia, ii) a propositura de ação de responsabilidade conta os atuais gestores da Companhia e iii) a destituição do Conselho de Administração e eleição de novos membros; pela ordem, o Dr. Marcelo pontuou que não se trata de matéria para AGE uma vez que o Conselho é nomeado judicialmente e a destituição deverá ser pela mesma forma; o pedido foi recusado pelo Presidente da Assembleia por não ser pauta da Assembleia; registra-se ainda que a convite da mesa se fez presente a administradora judicial Dra. Carmem Schafauser, o Dr. Alexandre Gomes Neto advogado da Recuperanda, o sr. Fernando Machado dos Santos representando a Berkan Auditores, representando os Conselhos de Administração Dr. Marcelo Reinhold e sr. Cid Bernard; a Sra. Fabiane Paula Esvicero getora judicial e sra. Gilmara Pfiffer, controladora da Companhia, pela Assembleia foi autorizada a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, tendo sido lavrada na forma de sumário. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme foi aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes que assim a desejaram. Rolf Kuehnrich (p.p), R.M.M.F. Participações Ltda.(p.p), Monte Claro Partic. e Serv. S.A. (p.p), Cell Participações e Administração Ltda.(p.p.), Factoring Haus Fomento Mercantil (p.p), Tulyo Ogino Quint representando o Sr. Túlio Vinícius Fores de Melo e Transportadora Itanorte. É cópia extraída do Livro de Atas das Assembleias Gerais da TEKA - Tecelagem Kuehnrich S.A. nº 5, fls. 57/58.

Blumenau, 30 de abril de 2019.

Alexandre Marcos de Almeida
Presidente

Clarice Aparecida Sopelsa Peter
Secretária